

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 565 / 2026

DATA 20 / 02 / 2026

Maria Janete Rodrigues de Almeida
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
DE NORTE AO ESTADO DE MATO GROSSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel urbano localizado no Loteamento Jardim Araguaia, quadra 15, Lote 01-A, com área de 6.243,44 m² (seis mil duzentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), localizado no Município de Guarantã do Norte, registrado sob o nº de matrícula 18.881 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Guarantã do Norte – MT.

Art. 2º Fica dispensada a licitação, nos termos do art. 76, inciso I, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de doação entre entes da Administração Pública.

Art. 3º A finalidade da doação a que se refere o art. 1º desta lei é a celebração e execução da proposta de convênio nº 0793-2025 entre o Município de Guarantã do Norte e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, para a construção de uma escola estadual com 16 (dezesseis) salas de aula e demais ambientes pedagógicos, no bairro Jardim Araguaia, neste município.

Art. 4º A doação será formalizada em instrumento próprio, no qual deverão constar encargos que assegurem o interesse público, especialmente:

I – a destinação exclusiva do imóvel à construção e funcionamento de escola pública estadual;

II – prazos para início e conclusão das obras;

III – cláusula de reversão automática do imóvel ao Município em caso de descumprimento da finalidade ou dos prazos estabelecidos.

Art. 5º Fica desafetado o imóvel a que se refere o art. 1º desta lei, passando a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 6º A doação de que trata esta Lei foi precedida de avaliação prévia do imóvel, nos termos da legislação vigente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 565 / 2026

DATA 20 / 02 / 2026

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria responsável
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 565/2026
DATA 20/02/2026
Maria da Conceição de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

MENSAGEM DO PL 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 02/2026, que tem por finalidade autorizar a doação de imóvel público ao Estado de Mato Grosso para a construção de uma escola estadual com 16 salas de aula no bairro Jardim Araguaia.

Cuida-se, portanto, de iniciativa de extrema importância para o fortalecimento da infraestrutura educacional de Guarantã do Norte, atendendo de forma direta à crescente demanda estudantil e garantindo ambientes pedagógicos adequados para nossos jovens, em uma parceria estratégica com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT).

Para tanto, a SEDUC/MT, que custeará a maior parte da construção da nova unidade escolar, exige que o Município realize a doação do imóvel no qual será realizada a obra ao Estado.

Sendo assim, para que seja efetivada a doação e, consequentemente, viabilizada a celebração e execução do convênio, é necessária, conforme reza a doutrina administrativa e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a desafetação do imóvel para que este integre a categoria de bem dominical, a autorização legislativa e a avaliação prévia, ficando dispensada a licitação quando o destinatário for outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Em razão disso, a presente propositura, na qual se solicita a autorização legislativa para a doação e a respectiva desafetação, segue acompanhada da avaliação do valor comercial do imóvel.

Ademais, o projeto assegura a proteção do patrimônio municipal mediante cláusula de reversão, garantindo que o imóvel retorne ao domínio do Município caso não seja cumprida a finalidade prevista.

Diante do exposto e considerando o interesse público que norteia a presente propositura, submeto o projeto à elevada apreciação desta Casa de Leis, certo de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. José Carlos Ferreira dos Santos
Oficial de Registro

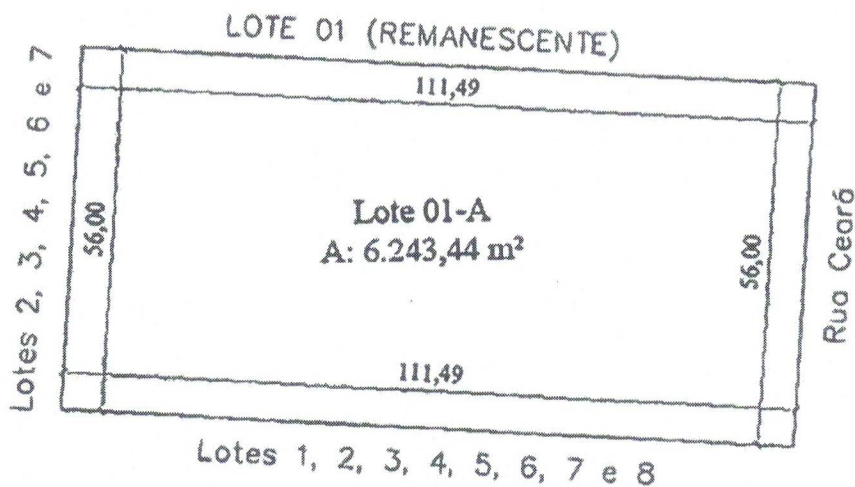
MATRÍCULA 18.881
Ficha 01

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

CNM 064451.2.0018881-62

IMÓVEL URBANO: localizado no Loteamento Jardim Araguaia, Quadra 15, **Lote 01-A**, com área de **6.243,44 m²** (seis mil e duzentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), no município de Guarantã do Norte, MT, desmembrado do Lote Único da mesma quadra, dentro dos seguintes limites e confrontações:

LADOS	METROS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	56,00	Rua Ceará
LADO DIREITO	111,49	Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
FUNDO	56,00	Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07
LADO ESQUERDO	111,49	Lote 01 – Remanescente



PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo devidamente assinados pelo engenheiro civil Gustavo Ritter da Silva, CREA/MT 58803.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 741, Livro 2, de 08 de novembro de 2007, deste Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte.

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Data 07/05/2025



Ficha 01v

Código Nacional de Matrícula: 064451.2.0018881-62

Matrícula aberta em 16 de janeiro de 2026. Protocolo nº 41.803, de 29 de dezembro de 2025.

Eu, , Jéssica Danieli da S. do Prado, Escrevente Designada, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 98,55. Selo de Controle Digital: CKP 64364.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel de inteiro teor desta matrícula. A presente certidão tem validade por trinta dias. O referido é verdade e dou fé.
Guarantã do Norte, MT, 16/01/2026.

JOSE CARLOS FERREIRA

DOS SANTOS:52956946900

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
FERREIRA DOS SANTOS:52956946900
Dados: 2026.01.16 15:59:50 -04'00'

José Carlos Ferreira dos Santos
Registrador



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro - Código do Cartório: 330
Cód. Ato (s): 176
Selo: CKP 64366 Gratuito
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Maria Janeke Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Requerente: HÁ QUEM POSSA INTERESSAR

Proprietário: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

CNPJ: 03.239.019/0001-83

Área Total: 6.243,44 m²

Área Edificada: 0,00 m²

Matricula: 064451.2.0018881-62

I-Considerações Preliminares

Inicialmente devemos salientar que o valor do presente imóvel no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, ou seja, em função da lei da oferta e da procura. O valor aqui atribuído é aquele pelo qual se pode vender, permutar e alienar, baseando-se na realidade de mercado, aferido pela oferta e procura contemporânea na cidade de Guarantã do Norte/ MT.

II- Localização do Imóvel

Situados na Rua Ceará s/nº Jardim Araguaia, neste município de Guarantã do Norte/MT denominado lote **1-A** (um-A) da quadra **15** (quinze).

III-Descrição do Imóvel

Terreno situado na Rua Ceará s/nº Jardim Araguaia, neste município de Guarantã do Norte/MT com área total de 6.243,44 m², com frente para rua pavimentada, sem área construída, com os limites e confrontações constantes em **matrícula nº 064451.2.0018881-62 no C.R.I.** de Guarantã do Norte-MT, contendo as seguintes coordenadas geográficas **9º57'23.86"S 54º53'35.15"O**

IV- Objetivo da Avaliação

Esta avaliação de imóvel urbano tem por objetivo determinar o valor mercadológico (venda) tomando por base imóvel de características semelhantes, ofertados e negociados nas proximidades do imóvel avaliando.

V- Metodologia

Os procedimentos de levantamento serão baseados em normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), principalmente as NBR 14653 e 5676, bem como a NB 502/89, utilizando-se:

•O METÓDO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO COM **TRATAMENTO DE FATORES**, com saneamento dos valores das amostras utilizando o critério excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentado

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025



na teoria estatística de pequenas amostras ($n < 30$) com a destruição de “t” de Student, havendo amostras suficientes e disponíveis.

VI - Profissional Responsável

PAULO EDUARDO SCHNEIDR JUNIOR, brasileiro, casado Corretor de imóveis portador do CRECI/MT nº 7911 Avaliador De Imóveis CNAI: nº 25411 e CPF: 312.136.888-50 residente e domiciliado a Linha Morada do Sol s/n, Bairro Cotrel, Guarantã do Norte-MT
Contato: 66-99720-5731/ Paulo.junior@imobiliarianovacapital.com.br

*Bacharel em Ciências Contábeis

*MBA-Perícia e Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais

*Pós Gradado em Direito e Mercado imobiliário

*Curso Técnico em Transações de Imóveis

*Curso Técnico em Perícia e Avaliação Judicial de Imóveis

VII - Anexos

- CERTIFICADO CNAI AVALIADOR
- DAM DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO PROFISSIONAL

VIII - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme pesquisa de Mercado e aplicando o critério de homogeneização de fatores, o M² de terreno urbano no Jardim Araguaia na região em que se encontra o referido imóvel é de R\$ 210,53 para terrenos acima de 5.000 m² ficando da seguinte forma:

$$VT = T * V_{m^2}$$

$$VT = 6.243,44 * 210,53$$

$$VT = 1.314.431,42$$

(Um Milhão Trezentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

IX - Avaliação e Diagnóstico do Mercado:

Guarantã do Norte é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. “Localiza-se a Guarantã do Norte é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. “Localiza-se a uma latitude **09°47'15”** sul e a uma longitude **54°54'36”** oeste, estando a uma altitude de 345 metros.

Sua população foi estimada em **31.024 habitantes**, conforme dados do **IBGE de 2022**.

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Porto Alegre 07/5/2025



O município de Guarantã do Norte esta localizado a 725 quilômetros de Cuiabá, por estar localizada as margens da BR-163 que liga Cuiabá a Santarém possui um economia diversificada tendo bases fortes na pecuária, produção agrícola e fruticultura.

Onde se localiza o **IMÓVEL AVALIADO**, tem sido alvo de constante processo de revitalização, pelos órgãos municipais. Tendo sua valorização **PADRÃO DE MERCADO**.

O comércio do município encontra-se com desempenho lento. Havendo na cidade um número relevante de transações imobiliárias, construções de pequeno, e grande porte, por conta disso, há certa procura por moradias e imóveis residenciais ou comerciais, e algumas pessoas considerando o município um local para seu novo lar e por consequência de sua família. A quantidade de ofertas de bens similares é **baixo** e a absorção pelo mercado pode ser considerada **NORMAL**.

De acordo com trabalho “In Loco”, o valor de mercado do referido imóvel é:

Valor Total do Imóvel R\$: 1.314.431,42 (Um Milhão Trezentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO SCHNEIDR JUNIOR
Data: 03/02/2026 18:37:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

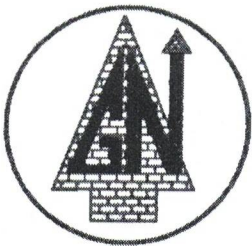
Guarantã do Norte/MT, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO SCHNEIDR JUNIOR
CRECI N° 7911
Corretor(a) de Imóveis
Avaliador De Imóveis
CNAI: 25411



Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025





GUARANORTE

Empreendimentos Imobiliários Ltda

Avenida Jatobá, 529 - Caixa Postal 038, Centro

CEP. 78520-000 - Guarantã do Norte - Mato Grosso

Fones / Fax: (0xx 66) 3552-1325 CRECI-J 0519 19ª REG

www.guaranorteimoveis.com.br/

Email: imobiliariaguaranorte@hotmail.com

CARTA DE AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação Cultura e Desporto:

Através do Ofício SMECD nº 23/2026, solicitando avaliação Comercial do Imóvel Urbano de propriedade do Município de Guarantã do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 03.239.019/0001-83, com sede administrativa na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitoria nesta Cidade, Município e Comarca de Guarantã do Norte-MT.

O Imóvel Comercial, localizado na Rua Ceará, s/nº, no Loteamento Jardim Araguaia, neste Município de Guarantã do Norte – MT, medindo uma área total de 6.243,44m² (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Três Metros e Quarenta e Quatro centímetros Quadrados), registrado sob. Matricula nº 064451.2.0018881-62 do Cartório de Registro de imóvel de Guarantã do Norte/MT, terreno sem benfeitoras, sendo tudo livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais.

Valor do Imóvel Urbano para locação é de **R\$= 2.085.308,000** (**Dois Milhões e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Oito Reais**) valor este com base em método comparativo e em imóveis locados nesta praça nos últimos 12 meses.

Sendo o que nos foi solicitado, segue a presente devidamente datada e assinada.

Guarantã do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2.026.

GUARANORTE
EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:24767030000196

Assinado de forma digital por
GUARANORTE EMPREENDEIMENTOS
IMOBILIARIOS
LTDA:24767030000196
Dados: 2026.02.04 08:08:02 -04'00'

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Fls. 01/03.

1.SOLICITANTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2.PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

3.OBJETO DA AVALIAÇÃO:

IMÓVEL URBANO

3.1-TIPO DO BEM:

Esta sendo avaliado 01-(um) Imóvel Urbano de nº. **01/A – (um/A)**, da Quadra de nº. **15-(quinze)**, localizado na Cidade de Guarantã do Norte – MT, conforme **Matricula de nº. 18.881** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte – MT.

LOCALIZAÇÃO:

Lote Urbano de nº. 01/A-(um/A), da Quadra de nº. 15-(quinze), com área total medindo 6.243,44-M2-(seis mil duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), **localizado de frente p/Rua Ceara, Bairro Jardim Araguaia na Cidade de Guarantã do Norte – MT.**

PROPRIETÁRIO (A):

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.329.019/0001-83, com sua sede na Rua das Oliveiras, nº. 135, Bairro Jardim Vitória na Cidade de Guarantã do Norte – MT.

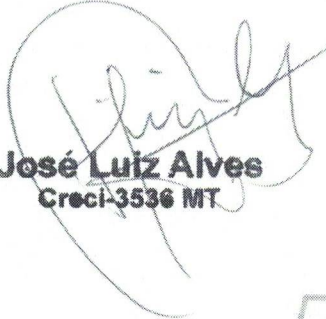
3.2 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM:

Proceder avaliação do seguinte Imóvel Urbano:

Lote Urbano de nº. 01-A-(um/A), da Quadra de nº. 15-(quinze) com área total medindo 6.243,44-M2-(seis mil e duzentos e quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** p/Rua Ceara, na distância de 56,00 metros; **LADO DIREITO:** p/Lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08, na distância de 111,49 metros; **LADO ESQUERDO:** p/Lote 01-remanescente, na distância de 111,49 metros; **FUNDOS:** p/Lotes 02,03,04,05,06 e 07.

BENFEITORIAS:

Nada consta como benfeitoria.


José Luiz Alves
Creci-3536 MT

Carla Augusta Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025



NACIONAL
EMPREENDIMENTOS
CRECI 12219 J-MT

4. FINALIDADE DO PARECER TECNICO:

Esta avaliação esta sendo feita com a finalidade de comprovar o valor de Mercado do Imóvel descrito.

4.1. DA COMPETENCIA:

Este parecer está em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com a Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nº. 1.066, de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), a qual dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

5. PRESSUPOSTO, RESALVAS E FATORES LIMITANTES:

As informações do Imóvel Urbano, foram disponibilizados pelo proprietário (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, e verificado pelo corretor, podendo ser verificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis através da **Matricula: 18.881.**

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO:

Vistoria: 03 de Fevereiro de 2.026.

- a) Classificação do Imóvel:..... **Urbano**
b) Área da Propriedade:..... **6.243,44-M2**
c) Valor da Propriedade:..... **R\$:2.100.000,00**

7. DIAGNOSTICO DO MERCADO:

Foi feita usando das evidências possíveis, uma composição de amostras representativas de dados de mercado com as características relevantes tanto possível, contemporâneo e semelhantes a dos imóveis avaliados. As ofertas que compões as amostras se constituem de LOTES URBANOS, cuja localização é no mesmo setor do avaliado.

As informações sobre as ofertas, foram obtidas através de contato com profissionais de mercado imobiliário, e posteriormente a isso, o corretor efetuou uma visita no local do elemento para a comprovação das informações recebidas e verificação das características a serem consideradas nos cálculos avaliatórios, atentando sempre para os espaços qualitativos e quantitativos dos elementos ofertados.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERENCIA:

O valor do Imóvel objeto desta avaliação em Fevereiro de 2.026, é de **R\$-2.100.000,00- (Dois Milhões e Cem Mil Reais)**. A modalidade completa foi atingida neste laudo de avaliação porque foram satisfeitas as exigências do item 10.1 da NBR 14653.2.

Maria Japete Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 07/5/2025

José Luiz Alves
Creci-3536 MT



NACIONAL
EMPREENDEIMENTOS
CRECI 12219 J-MT

9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

JOSÉ LUIZ ALVES

CORRETOR DE IMÓVEIS

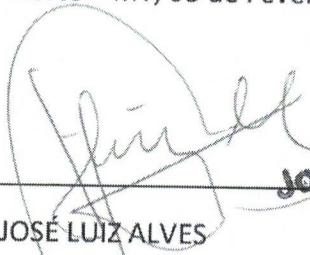
CRECI/MT – 3536/F – 19ª Região - MT

NACIONAL EMPREENDIMENTOS

CNPJ. 18.653.367/0001-70

CRECI – 960-F/MT

Guarantã do Norte – MT, 03 de Fevereiro de 2.026.



JOSE LUIZ ALVES
Corretor de Imóveis
CRECI/MT – 3536/F – 19ª Região

José Luiz Alves
Creci-3536 MT


Maria Fabete Rodrigues de Lira
Secretária Geral
Portaria 075/2026



NACIONAL
EMPREENDIMENTOS
CRECI 12219 J-MT



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Definição de Valor para Doação de Imóvel – Matrícula 18.881.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução técnica do Projeto de Lei que visa a doação de imóvel público ao Estado de Mato Grosso para a construção de unidade escolar no bairro Jardim Araguaia;

CONSIDERANDO as três avaliações mercadológicas independentes acostadas aos autos, que apresentam divergências naturais de mercado, com valores entre R\$ 1.314.431,42 e R\$ 2.100.000,00

CONSIDERANDO a manifestação técnica do Departamento de Contabilidade, que sugere a adoção de critérios que neutralizem distorções estatísticas, em observância ao princípio do Valor Justo previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO que o critério da Mediana (Valor Central) é tecnicamente recomendado para afastar o impacto de valores discrepantes e garantir que a doação seja realizada com base em montante que melhor reflete a realidade do mercado imobiliário local;

CONSIDERANDO, por fim, que a definição do valor comercial para fins de alienação é ato administrativo que deve pautar-se pela prudência e proteção do patrimônio municipal;

DECIDO:

Pela adoção da **Mediana (valor central)** das avaliações colhidas, fixando e **HOMOLOGANDO** como valor oficial para fins de doação e instrução legislativa o montante de **R\$ 2.085.308,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais)**.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as providências de estilo e posterior remessa ao Poder Legislativo.

Guarantã do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2026.

Vanda Klement
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

Maria Jussara Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº 565 / 2026
DATA 20 / 02 / 2026

Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

OFÍCIO Nº 061/2026/G.P.

Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2026

Ao Exmo. Sr.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guarantã do Norte/MT

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 02, de 19 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, venho respeitosamente encaminhar a Vossa Senhoria, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 02, de 19 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre a doação de imóvel público do Município de Guarantã do Norte – MT, e dá outras providências.”

A referida proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de bem público pertencente ao patrimônio do Município, observadas as condições e finalidades previstas no texto do projeto, em conformidade com o interesse público e o desenvolvimento social e econômico local.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e votação do referido projeto em regime normal de tramitação, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na certeza de podermos contar com a atenção e colaboração de Vossa Senhoria e dos demais Edis, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO MARCIO
GONCALVES:02155403798
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Assinado de forma digital por ALBERTO
MARCIO GONCALVES:02155403798
Dados: 2026.02.20 08:31:56 -04'00'

OFÍCIO Nº 061/2026/G.P.